



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Parecer n.º 143/2025.

Assunto: Projeto de Lei n.º 11 de 14 de maio de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 011 de 14 de maio de 2025, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências,

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

O Relator, da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei n.º 011 de 14 de maio de 2025, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

Conforme o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, compete à Comissão de Economia, Finanças e Planejamento opinar sobre proposições que concorram para aumentar ou diminuir a despesa pública, o que inclui o presente projeto de lei.

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

(...)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser coberto mediante superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024.

O Projeto de Lei (PL) nº 011/2025 tem por finalidade a utilização do saldo remanescente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDDPI, para execução do Plano de Ação e Aplicação vigente, aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDP, através da Resolução nº 001/2025 de 15 de abril de 2025 e respectiva Errata, devidamente publicadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nas datas de 17/04/2025 e 30/04/2025.

Esclarecemos aos nobres edis que se trata de saldo remanescente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDDPI, apurado em 31/12/2024, e reprogramados para execução no presente exercício, conforme deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, através da Resolução n. 001/2025 e Errata da Resolução n. 001/2025.

Considerando, que foi juntados os seguintes documentos:

- Extratos bancários;
- Disponibilidade Financeira;
- Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
- Publicação da Resolução nº 001/2025;
- Publicação da Errata da Resolução n. 001/2025.

Diante do exposto, o Relator, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 011 de 14 de maio de 2025.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela legalidade e aprovação do Projeto de Lei n.º 011 de 14 de maio de 2025.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Sala das Sessões, 13 de junho de 2025.

**Jorge Augusto- (PP)
PRESIDENTE**

**Jerônimo Gonçalves - PL
RELATOR**

**Prof. Domingos Oliveira dos Santos - PSB
MEMBRO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97F1-0CF9-68F5-FF44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 429.XXX.XXX-00) em 13/06/2025 12:23:47 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA (CPF 570.XXX.XXX-82) em 13/06/2025 12:25:58 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA (CPF 630.XXX.XXX-53) em 13/06/2025 15:10:45 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/06/2025 às 16:10 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/97F1-0CF9-68F5-FF44>